



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 950/2021

Dispõe sobre alterações de valores dos plantões no Pronto Atendimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos plantões no Pronto Atendimento, a saber:

PROFISSIONAL	TIPO DOS SERVIÇOS	VALORES
Médicos	Plantão 24 horas (dias úteis)	R\$ 2.400,00 por plantão
Médicos	Plantão 24 horas (sábados, domingos e feriados)	R\$ 2.600,00 por plantão
Médicos	Sobreaviso	R\$ 850,00 por sobreaviso

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 29 de junho de 2021

PAULO CEZAR ALMEIDA Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei nº 950/2021</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>30/06/2021</u> , Edição nº	
<u>3040</u>	
Campos Altos - MG,	<u>30/06/2021</u>
 Magela da Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	